



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2018-00016

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PERIFERICOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ , conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 78A	82.00	UNIDADE	92,333	7.571,31
00002	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 85A	105.00	UNIDADE	88,333	9.274,97
00003	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 83A	15.00	UNIDADE	90,333	1.355,00
00004	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 35A	45.00	UNIDADE	89,667	4.035,02
00005	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL TN-650	25.00	UNIDADE	116,667	2.916,68
00006	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL TN-360	12.00	UNIDADE	113,000	1.356,00
00007	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL TN-1060	240.00	UNIDADE	116,000	27.840,00
00008	CARTUCHO 662 HP PRETO	61.00	UNIDADE	70,000	4.270,00
00009	CARTUCHO 662 HP COLORIDO	61.00	UNIDADE	76,333	4.656,31
00010	CARTUCHO 901 HP PRETO	60.00	UNIDADE	120,000	7.200,00
00011	CARTUCHO 901 HP COLORIDO	60.00	UNIDADE	153,333	9.199,98
00012	CARTUCHO 664 HP PRETO	99.00	UNIDADE	77,000	7.623,00
00013	CARTUCHO 664 HP COLORIDO	99.00	UNIDADE	78,000	7.722,00
00014	MONITOR LG LED 19,5 POL 20M37AA LED 19,5 POL	17.00	UNIDADE	763,000	12.971,00
00015	MONITOR 18,5 POL AOC E-970SWNL LED				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	LED 18,5 POL		
	18.00 UNIDADE	644,667	11.604,01
00016	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 600V BIV		
	39.00 UNIDADE	318,333	12.414,99
00017	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500V BIV		
	10.00 UNIDADE	500,000	5.000,00
00018	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000V BIV		
	39.00 UNIDADE	450,000	17.550,00
00019	NOBREAK 700 VA BIVOLT		
	23.00 UNIDADE	508,333	11.691,66
00020	NOBREAK 600 VA BIVOLT		
	15.00 UNIDADE	445,000	6.675,00
00021	NOBREAK 1200 VA BIVOLT		
	NOBREAK 1200 VA BIVOLT		
	10.00 UNIDADE	707,333	7.073,33
00022	NOBREAK 1400 VA BIVOLT		
	6.00 UNIDADE	942,333	5.654,00
00023	ROTEADOR TP-LINK WIRELESS 300M OU SIMILAR		
	23.00 UNIDADE	156,667	3.603,34
00024	SWITCH 8 PORTAS 10/100 D-LINK OU SIMILAR		
	31.00 UNIDADE	101,000	3.131,00
00025	SWITCH 24 PORTAS 10/100 D-LINK OU SIMILAR		
	5.00 UNIDADE	339,667	1.698,34
00026	ANTENA PARA INTERNET 23dbi 5Ghz - UBIQUITI LITEBEAM OU SIMILAR		
	17.00 UNIDADE	398,333	6.771,66
00027	TECLADO MULTIMÍDIA USB COM FIO		
	52.00 UNIDADE	32,000	1.664,00
00028	CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR 2.0 USB		
	18.00 UNIDADE	47,000	846,00
00029	ADAPTADOR WIRELESS 2.0 WIFI 300MBPS		
	13.00 UNIDADE	89,933	1.169,13
00030	COOLER INTEL LGA 1150/1155/1151		
	21.00 UNIDADE	58,333	1.224,99
00031	LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD - SATA		
	26.00 UNIDADE	155,000	4.030,00
00032	TECLADO PADRÃO USB PRETO C/ FIO ABNT		
	64.00 UNIDADE	34,667	2.218,69
00033	TECLADO PADRÃO PS2 PRETO C/ FIO ABNT		
	72.00 UNIDADE	37,333	2.687,98
00034	MOUSE OPTICO PS2 1200DBI PRETO		
	89.00 UNIDADE	22,000	1.958,00
00035	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8M		
	49.00 UNIDADE	12,667	620,68
00036	CABO DE REDE PAR TRANÇADO CAT 5e		
	285.00 METRO	1,350	384,75
00037	CONECTOR RJ-45		
	290.00 UNIDADE	1,750	507,50
00038	BATERIA DE LITHIUM 3V CR2032		
	122.00 UNIDADE	8,333	1.016,63
00039	BATERIA ALCALINA 9V		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	113.00 UNIDADE	13,867	1.566,97
00040	CABO HDMI X HDMI 1,8M		
	95.00 UNIDADE	30,833	2.929,14
00041	FONTE ATX 200W 20/24 PINOS		
	72.00 UNIDADE	97,667	7.032,02
00042	SUPORTE PARA CPU COM RODINHA PRETO		
	44.00 UNIDADE	57,000	2.508,00
00043	FLITRO DE LINHA PARA 04 TOMODAS, TENSÃO 110 VOLTS		
	43.00 UNIDADE	38,267	1.645,48
00044	FILTRO DE LINHA PARA 06 TOMADAS, TENSÃO 110/220 VOLTS		
	Filtro de linha para 6 tomadas conforme NBR 13249, tensao 110/220 volts.		
	16.00 UNIDADE	47,667	762,67
00045	CABO DE ÁUDIO CONECTOR P2 X P10		
	19.00 UNIDADE	20,167	383,17
00046	FONTE ATX 450W REAIS 80 PLUS		
	33.00 UNIDADE	241,333	7.963,99
00047	CABO DE AUDIO P2 X RCA 1,5M		
	42.00 UNIDADE	16,000	672,00
00048	PEN DRIVE 8GB USB 3.0		
	57.00 UNIDADE	41,933	2.390,18
00049	PEN DRIVE 16GB USB 3.0		
	22.00 UNIDADE	62,667	1.378,67
00050	PEN DRIVE 32GB USB 3.0		
	9.00 UNIDADE	100,000	900,00
00051	PLACA-MÃE MICRO ATX P/ INTEL LGA 1151, DDR4		
	ASUS OU SIMILAR		
	21.00 UNIDADE	443,000	9.303,00
00052	PLACA-MÃE MICRO ATX P/ INTEL LGA 1150, DDR3		
	ASUS OU SIMILAR		
	8.00 UNIDADE	456,000	3.648,00
00053	HD 500GB SATA III 7200RPM		
	28.00 UNIDADE	373,000	10.444,00
00054	HD 500GB SATA III PARA NOTEBOOK		
	28.00 UNIDADE	434,500	12.166,00
00055	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 PRETO		
	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 PRETO		
	65.00 UNIDADE	522,500	33.962,50
00056	HD EXTERNO 2TB USB 3.0 PRETO		
	7.00 UNIDADE	653,000	4.571,00
00057	PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS PCI		
	30.00 UNIDADE	88,333	2.649,99
00058	PROCESSADOR INTEL PENTIUM DUAL CORE G4400 LGA 1151		
	13.00 UNIDADE	476,333	6.192,33
00059	PROCESSADOR CORE i3 7100 3,9/3M/LGA 1151		
	3.00 UNIDADE	826,333	2.479,00
00060	MEMÓRIA RAM DDR-III 4GB 2133MHZ		
	38.00 UNIDADE	359,667	13.667,35
00061	MEMÓRIA RAM DDR-III 8GB 2133MHZ		
	14.00 UNIDADE	574,333	8.040,66

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00062	MEMÓRIA RAM DDR-III 8GB 1333MHZ 3.00 UNIDADE	433,000	1.299,00
00063	MEMÓRIA RAM DDR-III 4GB 1333MHZ 29.00 UNIDADE	259,333	7.520,66
00064	Cartucho toner impressora OKI ES 5112 Cartucho toner cor preto para utilização nas impressoras ES5112 6.00 UNIDADE	480,000	2.880,00
00065	PEN DRIVER 32GB DT101G2 PEN DRIVE 32 GB, COMPATIVEL LINUX, WINDOWS, MACINTISH KINGSTON OU SIMILAR 5.00 UNIDADE	99,000	495,00
00066	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP LASER JET 2015 CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER JET P2015 ORIGINAL 6.00 UNIDADE	222,000	1.332,00
00067	CARTUCHO TONER BROTHER DCP-8080 DN 6.00 UNIDADE	222,000	1.332,00
00068	CARTUCHO 901 P/IMPRESSORA HP OFFICE JET 4500 DESKTOP COR PRETO, ORIGINAL HP OU SIMILAR 40.00 UNIDADE	107,500	4.300,00
00069	CARTUCHO 901 P/IMPRESSORA COLORIDA HP OFFICE JET 4500 COLORIDO, ORIGINAL HP OU SIMILAR 40.00 UNIDADE	141,000	5.640,00
00070	CARTUCHO DE TINTA CYAN P/IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX320F REF:T1332 cartucho de tinta para impressora epson stylus office, ou similar, ref: T1332 colorida, original ou similar, novo 5 ML, validade mínima de 6 meses a apartir da entrega 12.00 UNIDADE	62,000	744,00
00071	CARTUCHO DE TINTA AMARELO P/IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX320F REF:T1334 cartucho de tinta para impressora epson stylus office, ou similar, ref: T1334 amarelo, original ou similar, novo 5 ML, validade mínima de 6 meses a apartir da entrega 12.00 UNIDADE	62,000	744,00
00072	CARTUCHO DE TINTA PRETO P/IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX320F REF:T1331 cartucho de tinta para impressora epson stylus office, ou similar, ref: T1331 preta, original ou similar, novo 5 ML, validade mínima de 6 meses a apartir da entrega 15.00 UNIDADE	62,000	930,00
00073	CARTUCHO DE TINTA MARGENTA P/IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX320 F REF:T1333 cartucho de tinta para impressora epson stylus office, ou similar, ref: T1333 margenta, original ou similar, novo 5 ML, validade mínima de 6 meses a apartir da entrega 15.00 UNIDADE	62,000	930,00
00074	MAUSE TIPO USB PADRÃO ÓPTICO COMPATIVEL PARA WINDOWS 95/98/ME,NT4		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	,0,2000 E XP 3					
	MAUSE TIPO USB	PADRÃO	ÓPTICO	COMPATIVEL	PARA	WINDOWS
	95/98/ME,NT4,0,2000 E XP 3	BOTÕES DE	CONTROLE			
00075	6.00	UNIDADE		25,000		150,00
	CABO DE FORÇA	ADAPTADOR	FONTE ENERGIA	SATA		
	CABO DE FORÇA	ADAPTADOR	FONTE ENERGIA	SATA		
00076	10.00	UNIDADE		13,500		135,00
	CABO PARA REDE	PAR	TRANÇADO			
	CABO PARA REDE	PAR	TRANÇADO			
00077	230.00	METRO		1,600		368,00
	CABO HDMI					
	CABO HDMI					
00078	20.00	METRO		31,500		630,00
	HUB USB 2.0	4	PORTAS			
	HUB 2.0	4	PORTAS			
00079	2.00	UNIDADE		41,500		83,00
	PLACA DE REDE	WIRELESS				
	PLACA DE REDE	WIRELESS	ORIGINAL			
00080	3.00	UNIDADE		62,000		186,00
	PROTETOR E	ADAPTADOR	4	TOMADAS	6	METROS BIVOLT
	PROTETOR E	ADAPTADOR	4	TOMADAS	6	METROS BIVOLT
00081	4.00	UNIDADE		60,000		240,00
	TECLADO MICRO	COMPUTADOR	LINGUA	PORTUGUESA		
	TECLADO MICRO	COMPUTADOR	LINGUA	PORTUGUESA	TIPO	USB/ABNT 2,
	TECLAS	MULTIMIDIA/	INTERNET			
00082	6.00	UNIDADE		46,500		279,00
	MONITOR DE 24	POLEGADAS				
	MONITOR DE 24	POLEGADAS				
00083	2.00	UNIDADE		1.160,000		2.320,00
	WINDOWS 7					
	WINDOWS 7	ORIGINAL				
00084	10.00	UNIDADE		409,500		4.095,00
	NOBREAK SMS	1400	VA 4 + 115/220V	S115		
	Aquisicao nobreak	sms 1400	va 4 + 115/220v	s115		
00085	4.00	UNIDADE		1.415,000		5.660,00
	CABO USB 2.0	PARA	IMPRESSORA	1,8M	PRETO	
00086	48.00	UNIDADE		22,250		1.068,00
	PEN - DRIVE	4	GB			
	Software pré-carregado	permite	organizar	e	vizualisar	arquivos de
	forma	mais	rápida			
	4	GB	KINGSTON	OU	SIMILAR	
00087	45.00	UNIDADE		40,000		1.800,00
	PEN - DRIVE	8	GB			
	Software pré-carregado	permite	organizar	e	vizualisar	arquivos de
	forma	mais	rápida			
	8	GB	KINGSTON	OU	SIMILAR	
00088	45.00	UNIDADE		50,000		2.250,00
	BATERIA SELADA	SMS	12V	7AH		
	BATERIA SELADA	SMS	12V	7AH	ORIGINAL	
	54.00	UNIDADE		137,500		7.425,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00089	DVD-RW 4X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. VÍDEO DVD-RW 4X, 4.7 GB dados / 120 min. video (SP), embalagem individual tipo envelope, Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP. - Velocidade de gravação ate 4 X - Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteudo gravado com caneta apropriada.	90.00 UNIDADE	113,250	10.192,50
00090	ADAPTADOR P/ 1 TOMADA BIVOLT - PADRÃO ANTIGO - SMS	60.00 UNIDADE	11,250	675,00
00091	ADAPTADOR P/ 1 TOMADA - PADRÃO NOVO - SMS	66.00 UNIDADE	11,250	742,50
00092	BATERIA PARA PLACA MAE BATERIA PARA PLACA MAE	36.00 UNIDADE	10,000	360,00
00093	HD 500 GB WD DIGITAL 7200RPM SATA II	60.00 UNIDADE	422,500	25.350,00
00094	MEMORIA RAM DDR - III 4GB 1333MHZ	58.00 UNIDADE	302,500	17.545,00
00095	COOLER PARA INTEL LGA 1156/1155 SERIE UI01-9525SA COOLER PARA INTEL LGA 1156/1155 SERIE UI01-9525SA	45.00 UNIDADE	74,000	3.330,00
00096	FONTE 400W (200 REAL) MULTILASER	34.00 UNIDADE	107,500	3.655,00
00097	FONTE ATX 450 WT REAL C3TECH	18.00 UNIDADE	252,500	4.545,00
00098	TECLADO PADRAO USB PRETO COM FIO	60.00 UNIDADE	45,500	2.730,00
00099	Teclado C3 Tech Multimídia Slim AB-II KB2202-1 BSI PS2 Preto/Prat	60.00 UNIDADE	50,500	3.030,00
00100	Mouse Óptico Multilaser MO179	60.00 UNIDADE	23,500	1.410,00
00101	CABO DE FORÇA PARA GABINETE CABO DE FORÇA PARA GABINETE COM FONTE DE ENERGIA SATA	60.00 UNIDADE	17,000	1.020,00
00102	Receptor Wi-Fi N USB com Antena Destacável - Leadership 3345	45.00 UNIDADE	71,500	3.217,50
00103	Cabo de Vídeo VGA 15 Pinos Macho/Macho 1.8m Preto	45.00 UNIDADE	33,500	1.507,50
00104	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR 2.0 USB MULTIMIDIA SPEAKER DC 5V, 400MA	45.00 UNIDADE	51,500	2.317,50
00105	MOUSE OPTICO USB 2 botões mais botão scroll, ergonômico, tamanho normal, Tecnologia de sensor óptico sem esfera. - Com fio, Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, tamanho normal (não sera aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. - Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 e Linux. - Instruções de operação e instalação em português.			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	42.00 UNIDADE	22,500	945,00
00106	MEMORIA P/NOTEBOOK 8 GB DDR III 1333 MHZ		
	MEMORIA P/NOTEBOOK 8 GB DDR III 1333 MHZ		
	27.00 UNIDADE	593,500	16.024,50
00107	FILTRO DE LINHA BIV 6 TOMADAS		
	63.00 UNIDADE	45,000	2.835,00
00108	CABO SATA SEM TRAVA STYLE 180/90		
	36.00 UNIDADE	11,250	405,00
00109	Placa-mãe Micro ATX p/ Intel LGA 1150, DDr 3, ASUS ou similar.		
	27.00 UNIDADE	489,500	13.216,50
00110	MOUSEPAD TAM: 21X17cm		
	24.00 UNIDADE	8,750	210,00
00111	CABO HDMI 10 METROS		
	9.00 UNIDADE	73,500	661,50
00112	CABO DE AUDIO CONECTOR P2XP10		
	27.00 UNIDADE	17,500	472,50
00113	CABO DE AUDIO 3,0M RCA -M/RCA-M		
	27.00 UNIDADE	16,000	432,00
00114	Bateria Alcalina 9V SONY ou Similar		
	60.00 UNIDADE	19,500	1.170,00
00115	BATERIA LITHIUM 3V		
	60.00 UNIDADE	11,500	690,00
00116	MEMORIA RAM DDR - 4 4GB 800MHZ		
	MEMORIA RAM DDR - 4 4GB 800MHZ		
	44.00 UNIDADE	554,500	24.398,00
00117	MEMORIA RAM DDR - III 2GB 800MHZ		
	MEMORIA RAM DDR - III 2GB 800MHZ		
	41.00 UNIDADE	244,500	10.024,50
00118	Placa-mãe Micro ATX p/ Intel LGA 1151, DDR 3, ASUS OU SIMILAR		
	Placa-mãe Micro ATX p/ Intel LGA 1151, DDR 3, ASUS OU SIMILAR		
	27.00 UNIDADE	954,500	25.771,50
00119	HUB 8 PORTAS		
	NOBREAK STATION II 800 BI 115 27390		
	8.00 UNIDADE	97,500	780,00
00120	SWITCH 8P FAST ETHERNET COM QOS SF 800Q INTELBRAS		
	SWITCH 8P FAST ETHERNET COM QOS SF 800Q INTELBRAS		
	12.00 UNIDADE	137,500	1.650,00
VALOR TOTAL R\$			592.592,23

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.



2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. a necessidade dos itens se dá devido a necessidade da manutenção das impressoras da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 1212.081220002.2.062 Manut.Sec.de Desenv.Social/FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1212.082430005.2.065 Manut.dos Prog.de Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1212.082430005.2.066 Manut.Prog.Prot.Soc.Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1212.082430005.2.067 Manut.Prog.Prot.Soc.Esp.Alta Complex. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1212.082430005.2.070 Manut.Outros Prog.de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1616.082430006.2.080 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1616.082430006.2.086 Manut.do Cons.Mun.dos Direitos da Crian./Adol., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1616.082430006.2.079 Ações Socio-Educ.de Conv.Criança/Adol. em Sit. Trab, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1212.082430005.2.069 Manut.Prog.Gestão Bolsa Família e do C.U., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 2014.185420002.2.104 Manut. Secretaria de Meio Amb. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut.da Sec.Mun de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1111.101240003.2.054 Manut.do Conselho Mun. de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.do Bloco PAB-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco MAC-Ambul. e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1111.103040003.2.058 Manut.da Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1111.103050003.2.059 Manut.da Vig.Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Projeto 1111.103010003.1.051 Aq.de Equip. Mat.Perm. FMS/SMS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:



6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 591.259,26;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 20 de Abril de 2018

ANTONIO DE LIMA E SOUZA
Secretário Mul. de Saúde